



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.060, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso I do art. 12 e art. 28 da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas pelo SEPREV, nos termos da Resolução nº 05/2023 da Comissão Eleitoral, publicada na edição nº 2.764, de 16/10/2023, da Imprensa Oficial do Município,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 705/2023/SEPREV e o que mais consta no processo administrativo nº 27232/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados membros titulares do Conselho Fiscal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, com mandato de quatro anos:

I - Denise de Moura Klinke, eleita com 634 votos para o mandato 2024-2027;

II - Andreia Aparecida Reis da Silva Guaiume, eleita com 434 votos para o mandato 2024-2027;

III - Gilson de Souza Alves, indicado pelo Executivo para o mandato 2024-2027; e

IV - Josias Luiz Xavier, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes suplentes do Conselho Fiscal do SEPREV:

I - Raul Carlos Rossi - 1º suplente eleito;

II - Vani Rosa Moreira Rieder - 2ª suplente eleita;

III - Thiago Fonseca Gonçalves - 1º suplente indicado; e

IV - Franciela Lazari - 2ª suplente indicada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

§ 1º - Os suplentes eleitos e indicados, ora nomeados, substituirão os conselheiros titulares em caso de vacância ou licença do cargo, respeitando-se a ordem de classificação e o mesmo modo da nomeação do Conselheiro substituído.

§ 2º - A substituição do titular pelo suplente será temporária nos casos de licença, e até o final do mandato do respectivo Conselheiro, nos casos do artigo 18, da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014.

Art. 3º - Com a nomeação de que trata o artigo 1º deste decreto e a nomeação a que se refere o Decreto nº 13.819, de 31 de outubro de 2019, o Conselho Fiscal do SEPREV fica assim composto:

I - Durante o exercício de 2024:

- a) Denise de Moura Klinke, eleita para o mandato 2024-2027;
- b) Andreia Aparecida Reis da Silva Guaiume, eleita para o mandato 2024-2027;
- c) Luiz Falceti, eleito em 2019 para o mandato 2021-2024;
- d) Deusdet Rodrigues da Costa, indicado pelo Executivo em 2019 para o mandato 2021-2024; e
- e) Gilson de Souza Alves, indicado pelo Executivo para o mandato 2024-2027.

II - Durante os exercícios de 2025, 2026 e 2027:

- a) Denise de Moura Klinke, eleita para o mandato 2024-2027;
- b) Andreia Aparecida Reis da Silva Guaiume, eleita para o mandato 2024-2027;
- e) Gilson de Souza Alves, indicado pelo Executivo para o mandato 2024-2027.
- e) Josias Luiz Xavier, indicado pelo Executivo para o mandato 2025-2028.

Art. 4º - O exercício da função de membro do Conselho Fiscal do SEPREV será gratuito e considerado interesse público relevante.

Art. 5º - Ao Conselho Fiscal do SEPREV competirá desempenhar as atribuições previstas no artigo 13 da Lei Complementar nº 24/2014.

Art. 6º - Os Conselheiros Titulares a que se referem os incisos I, II e III do artigo 1º deste decreto, serão convocados pela Superintendência do SEPREV para tomarem posse na primeira quinzena de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Parágrafo único - O Conselheiro Titular a que se refere o inciso IV do artigo 1º deste Decreto será convocado até 31 de dezembro de 2024 para tomar posse na primeira quinzena de janeiro de 2025.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de dezembro de 2023.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 04 de dezembro de 2023